

Processo: **2024022584** Autuação: **26/07/2024** Hora: 15:04  
Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
C.G.C.: **7556717000163**  
Nº Documento: **OFICIO 669 SMS** Proc. **0**  
Valor: **0,00** Data Doc.:  
Assunto: **AQUISIÇÃO**  
Sub Assunto: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
Comentário: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O  
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO  
DE EMENDA FEDERAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
**Andamento processual - folha de informação de despachos**

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação n°
213.13	2024022584	26/07/2024	1
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Etiqueta gerada automaticamente			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/2024 15:06

**Veio de:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

**Para:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

**Emitido por:** GRAZIELLE BRAZ FERREIRA BORGES

**Remessa** 942498

**Despacho** encaminho os autos para análise e autorização.

atenciosamente,  
grazielle braz

**Anexo:**

-----

Ofício nº 669/2024-ADM

Luziânia, 26 de julho de 2024.

Ao Senhor  
**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Luziânia-GO

Assunto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Centro Especializado de Odontologia – CEO.**

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Centro Especializado de Odontologia - CEO.

Considerando o recurso advindo do “Programa Ação” do Governo Federal, pago ao município de Luziânia-GO, no valor total de **R\$ 37.869,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais)**, que se encontra disponível na conta bancária: Banco 0001, Agência 0941-5, Conta 589683, depositado em 14/08/2023.

Saliento que tal aquisição se faz indispensável, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, no tocante ao cumprimento e execução das atividades de saúde planejadas, com a finalidade de melhorar o atendimento à população.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
**NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

**NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE**  
Diretora Administrativa

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
1	12	UNIDADE	<p><b>Computador Desktop padrão</b> com desempenho básico, mas que suporta execução de várias tarefas simultaneamente.</p> <p>a) <b>processador</b> intel@ core: i5-3470 3.20ghz memória ram: ddr3 como no mínimo 8gb 1333 mhz;</p> <p>b) <b>armazenamento</b> ssd pcie m.2 com 128gb nvme;</p> <p>c) <b>gabinete</b> tradicional</p> <p>d) <b>teclado</b> teclado padrão abnt-2. conector tipo usb, manter os padrões de cores do gabinete.</p> <p>e) <b>mouse</b> do tipo óptico ou laser; resolução de no mínimo 800 dpi; o tipo de conexão deverá ser usb; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; mouse devesa manter os padrões de cores do gabinete;</p> <p>f) <b>fonte de alimentação</b> de 230 com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.</p> <p>g) <b>monitor</b> de 20 polegadas com entrada hdmi e vga no mínimo com tela de 75hz.</p> <p>h) <b>placa mãe</b> deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória ram, interface de vídeo e unidade de armazenamento. A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p>
02	03	UNIDADE	<p><b>Mesa para Impressora</b></p> <p>Material de confecção:MDF, de 02 gavetas, dimensões 120cmx 0.60cm, com pés de aço.</p>
03	01	UNIDADE	<p><b>Impressora laser (comum)</b></p> <p>Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024022584	26/07/2024	2
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/2024 15:50

**Veio de:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

**Para:** ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

**Emitido por:** LARISSA NAYARA MENDES CARDOSO

**Remessa** 942510

**Despacho** encaminho para secretaria executiva do gabinete do prefeito para ciencia.  
atenciosamente, larissee nayara.  
mat. nº54754

**Anexo:**  
-----



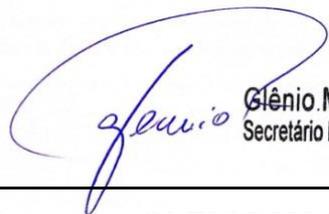
**PROCESSO Nº 2024022584**  
**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO**

Luziânia-GO, 26 de julho de 2024.

### **DESPACHO**

De forma a dar continuidade à instrução processual, aquisição de equipamentos de informática para o CEO – Centro de Especialidade Odontológica.

Encaminhe-se os autos a Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito para ciência.

  
Glênio Magrini Roque  
Secretário Municipal de Saúde

---

**GLENIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
**Andamento processual - folha de informação de despachos**

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação n°
222.1	2024022584	26/07/2024	3
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 31/07/2024 15:46

**Veio de:** ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

**Para:** SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

**Emitido por:** MURIEL MARTINS RODRIGUES

**Remessa** 942618

**Despacho** encaminho os autos para providências conforme despacho em anexo.

**Anexo:**

-----

PPROCESSO: **2024022584**

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO**

## DESPACHO

Após análise do processo, estamos **CIENTE** e de **ACORDO** com a continuidade do **PROCESSO Nº 2024022584**.

**SALIENTA-SE A NECESSIDADE DE APÓS OBTENÇÃO DOS ORÇAMENTOS, RETORNAR O PROCESSO PARA CIÊNCIA E NOVA DELIBERAÇÃO DESTA SECRETARIA, INFORMANDO TAMBÉM A ORIGEM DA FONTE PAGADORA.**

Encaminha-se os autos para providências pertinentes.

Luziânia-GO, 31 de julho de 2024.

DIVONEI  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:61256196  
134

Assinado de forma digital  
por DIVONEI OLIVEIRA DE  
SOUZA:61256196134  
Dados: 2024.07.31  
15:28:24 -03'00'

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Secretário Executivo Gabinete**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
**Andamento processual - folha de informação de despachos**

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.13	2024022584	26/07/2024	4
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 01/08/2024 13:17

**Veio de:** SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

**Para:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

**Emitido por:** SARAH LARISSA DE OLIVEIRA DUTRA ALVES

**Remessa** 945741

**Despacho** encaminho os autos para cotação e parâmetro de preço atenciosamente  
sarah larissa - mat 55231

**Anexo:**  
-----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência Administrativa		
Responsável pela Demanda: Nilma Aparecida Meireles de Andrade		Matrícula: 8792
E-mail: nilmameireles22@gmail.com		Telefone: (61) 99829-8130
<b>1. Demanda:</b> Aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Centro Especializado de Odontologia – CEO		
<b>2. Descrições e quantidades das demandas existentes:</b>		
<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QND</b>
<p><b>Computador:</b> Desktop padrão com desempenho básico, mas que suporta execução de várias tarefas simultaneamente.</p> <p><b>a)</b> processador intel@ core: i5-3470 3.20ghz memória ram: ddr3 como no mínimo 8gb 1333 mhz;</p> <p><b>b)</b> armazenamento ssd pcie m.2 com 128gb nvme;</p> <p><b>c)</b> gabinete tradicional</p> <p><b>d)</b> teclado teclado padrão abnt-2. conector tipo usb, manter os padrões de cores do gabinete.</p> <p><b>e)</b> mouse do tipo óptico ou laser; resolução de no mínimo 800 dpi; o tipo de conexão deverá ser usb; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; mouse devera manter os padrões de cores do gabinete;</p> <p><b>f)</b> fonte de alimentação de 230 com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.</p> <p><b>g)</b> monitor de 20 polegadas com entrada hdmi e vga no mínimo com tela de 75hz.</p> <p><b>h)</b> placa mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória ram, interface de vídeo e unidade de armazenamento. A placa-mãe deve ser do mesmo</p>	Un	12

fabricante do microcomputador.		
<b>Mesa para Impressora:</b> Material de confecção: MDF, de 02 gavetas, dimensões 120cmx 0.60cm, com pés de aço.	Un	03
<b>Impressora laser (comum):</b> Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Un	01

### 3. Justificativa de ter a necessidade sanada:

Considerando que a tal aquisição dos referidos equipamentos e materiais irá manter a organização e um melhor atendimento à população, são itens essenciais pra proporcionar condições melhores para desenvolver as atividades de forma eficaz e contínua, garantindo a infraestrutura necessária para realização dos procedimentos inerentes ao serviço com qualidade para todos os pacientes do SUS.

### 4. Data, horário e local:

A data prevista será dia 01/09/2024, de segunda a sexta-feira, das 8h00 horas às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

### 5. Grau de prioridade:

Alta.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 deste documento e que o mesmo apresenta os elementos previstos na legislação vigente.

Luziânia, Data da Assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 SARAH LARISSA DE OLIVEIRA DUTRA ALVES  
Data: 01/08/2024 14:36:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sarah Larissa Alves - Mat. 55231**  
Assistente Administrativo

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

- (X) Fase do Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 ( ) Fase do Certame Licitatório  
 ( ) Fase da Gestão e Fiscalização Contratual

**RISCO Nº 1**

<b>Risco:</b> Não cumprimento das exigências descritas no termo da aquisição.			
<b>Probabilidade:</b>	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>DANO</b>			
O objeto não foi entregue em decorrência do não cumprimento das especificações técnicas.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Estabelecer critérios mais rigorosos para habilitação do fornecedor.		Nilma Meireles de Andrade Mat. 8792 - Diretora Administrativa	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Aplicar sanções previstas no termo de referência.		Nilma Meireles de Andrade Mat. 8792 - Diretora Administrativa	

**RISCO Nº 2**

<b>Risco:</b> Descrição inadequada do objeto.			
<b>Probabilidade:</b>	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>DANO</b>			
Não autorização de prosseguimento para aquisição.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.		Nilma Meireles de Andrade Mat. 8792 - Diretora Administrativa	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Não aprovação do termo de referência ou projeto básico.		Nilma Meireles de Andrade Mat. 8792 - Diretora Administrativa	

<b>RISCO Nº 3</b>	
<b>Risco:</b> Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado.	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>DANO</b>	
Contratação por preço elevado.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Realizar adequada pesquisa de mercado.	Divisão de Compras
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Deve o responsável negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Divisão de Compras

Documento assinado digitalmente  
 SARAH LARISSA DE OLIVEIRA DUTRA ALVES  
 Data: 01/08/2024 14:36:45-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sarah Larissa Alves - Mat. 55231**  
Assistente Administrativo

**PORTARIA SMS Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA SMS Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 237 de 09 de junho de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei a respeito do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para realizarem a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos contratos oriundos dos Processos Administrativos de compras e serviços, exceto medicamentos e materiais médico hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

Gestor:	Grazielle Braz Ferreira Borges	Matrícula:	53708
Fiscal Titular:	Natanael Silva Dias	Matrícula:	53732
Fiscal Substituto:	Sueli Rodrigues da Silva Nunes	Matrícula:	9661

§ 1º. Cabe ao Fiscal Substituto suprir as ausências do Fiscal Titular durante a execução contratual.

§ 2º Antes do início da execução contratual, o gestor e o fiscal do contrato devem:

- I. Ler minuciosamente o procedimento licitatório e todos os demais documentos que deram origem à aquisição do bem/serviço, bem como o contrato, convênio, e outros documentos pertinentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

- II. Verificar se o termo contratual atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes envolvidas;
- III. Reunir com o fornecedor/contratado para estabelecer, de acordo com o que foi descrito no Termo de Referência, Edital, contrato, as formas de entrega dos bens/serviços.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento dos Processos administrativos de compras e serviços até a sua conclusão, constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além das previstas no artigo anterior, também aquelas estabelecidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal do contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º O gestor e o fiscal designados para o acompanhamento dos contratos oriundos dos Processos administrativos de compras e serviços deverão acumular suas tarefas usuais com a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

Art. 6º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados nos Processos administrativos de compras e serviços bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 7º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado processo.

Art. 8º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia-GO, 26 de janeiro de 2023.

  
GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Centro Especializado de Odontologia – CEO, conforme especificado no item 3 deste termo.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a tal aquisição dos referidos equipamentos e materiais irá manter a organização e um melhor atendimento à população, são itens essenciais pra proporcionar condições melhores para desenvolver as atividades de forma eficaz e contínua, garantindo a infraestrutura necessária para realização dos procedimentos inerentes ao serviço com qualidade para todos os pacientes do SUS.

2.2 Considerando o Princípio da Economia Processual, pois a dispensa é a medida cabível e mais econômica, tendo em vista que não há necessidade de processo licitatório e os gastos advindos deste. Além disso, há que se considerar a economia do tempo para realização do procedimento.

2.3 Considerando o Art. 75, II da Lei 14.133/21:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil reais, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;*

2.4 Considerando o interesse público; e a necessidade de garantir a prestação de serviços de saúde eficientes e de qualidade a toda a população, plenamente justificada a presente dispensa de licitação.

### 3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QND
1	<b>Computador:</b> Desktop padrão com desempenho básico, mas que suporta execução de várias tarefas simultaneamente. <b>a)</b> processador intel@ core: i5-3470 3.20ghz memória ram: ddr3 como no mínimo 8gb 1333 mhz; <b>b)</b> armazenamento ssd pcie m.2 com 128gb nvme;	UND	12

	<p><b>c)</b> gabinete tradicional</p> <p><b>d)</b> teclado padrão abnt-2. conector tipo usb, manter os padrões de cores do gabinete.</p> <p><b>e)</b> mouse do tipo óptico ou laser; resolução de no mínimo 800 dpi; o tipo de conexão deverá ser usb; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; mouse deverá manter os padrões de cores do gabinete;</p> <p><b>f)</b> fonte de alimentação de 230 com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.</p> <p><b>g)</b> monitor de 20 polegadas com entrada hdmi e vga no mínimo com tela de 75hz.</p> <p><b>h)</b> placa mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória ram, interface de vídeo e unidade de armazenamento. A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p>		
2	<b>Mesa para Impressora:</b> Material de confecção: MDF, de 02 gavetas, dimensões 120cmx 0.60cm, com pés de aço.	UND	03
3	<b>Impressora laser (comum):</b> Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	01

#### 4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**4.1** O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do instrumento.

**4.2** Todos os equipamentos constantes deste Termo de Referência deverão ser entregues em embalagem individual intacta, de modo a proteger o bem de possíveis avarias, sem sinais de violação.

**4.3** O equipamento deve ser entregue em local a ser informado pelo órgão requisitante por telefone (61) 99666-5733 (Gerente Administrativo). O horário para recebimento dos materiais, produtos ou equipamentos será de segunda à sexta-feira das 8h00min horas às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas.



**4.4** Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

## **5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2024, com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

## **6 DO VALOR ESTIMADO:**

**6.1** O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços realizados por esta Secretaria.

## **7 DA NOTA FISCAL**

**7.1** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72800-400, Luziânia-Go, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com carimbo da conta para depósito e com indicação do local onde os produtos foram direcionados, com o número do processo ou do empenho.

**7.2** A Nota Fiscal será emitida imediatamente com a descrição dos produtos e atestado pelo Órgão solicitante.

**7.3** As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Fiscal do Contrato do Fundo Municipal de Saúde no telefone: (61) 99666-5733. Aeroporto, CEP: 72800-400, Luziânia-Go, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com carimbo da conta para depósito e com indicação do local onde os produtos foram direcionados, com o número do processo ou do empenho.

**7.2** A Nota Fiscal será emitida imediatamente com a descrição dos produtos e atestado pelo Órgão solicitante.

**7.3** As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Fiscal do Contrato do Fundo Municipal de Saúde no telefone: (61) 99666-5733.

## **8 DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega dos equipamentos, apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, e o valor total, nota atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.



## **9 OS VALORES SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.**

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1** A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no Art. 75, II da Lei 14.133/21, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.2** Ressalta-se que o regramento a ser aplicado ao processo de dispensa de licitação será da Lei **14.133/2021**.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATA**

**11.1** Ofertar o equipamento de primeira qualidade.

**11.2** Efetuar a entrega imediata dos materiais ou equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**11.3** Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.

**11.4** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

**11.5** A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

**11.6** Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa.

**11.7** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**12.1** Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) no prazo estipulado no edital.

**12.2** Inspeccionar os Produtos quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

**12.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Conforme a Lei Federal 14.133/21 incisos I, II, VII e VIII, ficam facultados os Estudos Preliminares (ETP), neste termo.

Luziânia, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE EDUARDO FERNANDES MARTINS  
Data: 01/08/2024 13:20:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Eduardo Fernandes Martins - MAT. 54501**  
**Assistente Administrativo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação n°
213.1	2024022584	26/07/2024	5
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Despacho gerada automaticamente, Etiqueta gerada automaticamente			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 06/08/2024 09:23

**Veio de:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

**Para:** COMPRAS - SAÚDE

**Emitido por:** ANDRIELE DA COSTA NUNES

**Remessa** 946873

**Despacho** processo encaminhado para detalhamento de fonte.

att,  
andriele nunes  
mat: 54120

**Anexo:**  
-----



## Orçamento para Prefeitura Municipal de Luziânia-GO SECRETARIA DE SAÚDE

### Dados da Proposta

RASÃO SOCIAL: EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO 02274580103

CNPJ: 40.206.123/0001-06

ENDEREÇO: RUA MORRINHOS QD 62, LOTE 13D, SÃO CAETANO

LUZIÂNIA-GO CEP 72805-380

EMAIL: infoworldluziania@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO LIMA BERNARDINO

CPF: 073.290.426-92

TELEFONE: (61) 9 8501-0643

Presados senhores, apresentamos vossas senhorias nossa proposta de preço conforme os itens abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	12	Computador: Desktop padrão com desempenho básico, mas que suporta execução de várias tarefas simultaneamente. a) processador intel@ core: i5-3470 3.20ghz memória ram: ddr3 como no mínimo 8gb 1333 mhz; b) armazenamento ssd pcie m.2 com 128gb nvme; c) gabinete tradicional d) teclado padrão abnt-2. conector tipo usb, manter os padrões de cores do gabinete. e) mouse do tipo óptico ou laser; resolução de no mínimo 800 dpi; o tipo de conexão deverá ser usb; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; mouse deverá manter os padrões de cores do gabinete; f) fonte de alimentação de 230 com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. g) monitor de 20 polegadas com entrada hdmi e vga no mínimo com tela de 75hz. h) placa mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória ram, interface de vídeo e unidade de armazenamento. A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador.	R\$ 2.799,00	R\$ 33.588,00
2	03	Mesa para Impressora: Material de confecção, MDF, de 02 gavetas, dimensões 120cmx 0.60cm, com pés de aço.	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00

3	01	Impressora laser (comum): Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento.	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
<b>(TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS)</b>				<b>R\$ 36.927,00</b>

**Prazo de validade da proposta: 60 Dias corridos a contar da sua apresentação**

**Luziânia 03 agosto de 2024**

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO LIMA BERNARDINO**  
 Data: 03/08/2024 12:04:00-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Rodrigo lima Bernardino**

## Proposta Comercial

A

Secretaria Municipal de saúde de Luziânia/GO  
 Divisão de Compras

Prezada Andrielle,

A Empresa JPR Soluções Integradas ME, CNPJ: 35.522.428/0001-89, sediada na Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Norte Maravilha, Luziânia - GO, CEP: 72.812-660 se propõe a vender o objeto abaixo discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Termo de Referência:

ITEM	UND	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	12	<p>Computador: Desktop padrão com desempenho básico, mas que suporta execução de várias tarefas simultaneamente.</p> <p>a) processador intel@ core: i5-3470 3.20ghz memória ram: ddr3 como no mínimo 8gb 1333 mhz;</p> <p>b) armazenamento ssd pcie m.2 com 128gb nvme;</p> <p>c) gabinete tradicional</p> <p>d) teclado padrão abnt-2. conector tipo usb, manter os padrões de cores do gabinete.</p> <p>e) mouse do tipo óptico ou laser; resolução de no mínimo 800 dpi; o tipo de conexão deverá ser usb; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; mouse deverá manter os padrões de cores do gabinete;</p> <p>f) fonte de alimentação de 230 com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.</p> <p>g) monitor de 20 polegadas com entrada hdmi e vga no mínimo com tela de 75hz.</p> <p>h) placa mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória ram, interface de vídeo e unidade de armazenamento. A placa- mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p>	HP	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
2	UND	3	Mesa para Impressora: Material de confecção, MDF, de 02 gavetas, dimensões 120cmx 0.60cm, com pés de aço.	NOBRE	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00
3	UND	1	Impressora laser (comum): Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas;	HP	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

		interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.			
<b>TOTAL DA PROPOSTA R\$ 37.267,00</b>					

Prazo de validade da Proposta: 90 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de pagamento 30 dias após a entrega da nota;

Garantia do Produto: A garantia de fabricação do produto será de 12 meses contados da data de entrega do objeto, **contra defeitos de fabricação**.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, matérias, serviços e encargos sociais.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionaria e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: JPR Soluções Integradas - LTDA

Endereço: Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Norte Maravilha - Luziânia - GO

CEP: 72.812-660

Celular: (55)(61) 9 9672-7657

Banco: sicredi Agência: 3953 Conta-Corrente: 58.674-9.

CNPJ: 35.522.428/0001-89

E-mail: rfsi.solucoesintegradas@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Luziânia - GO, 02 de agosto de 2024.





SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA  
 Rua José Bonifácio, N° sn, Quadra 31 Lote 16 Sala 1  
 72804270 - Luziânia, GO  
 Telefone: (61) 3601-2831  
 CNPJ: 25.249.082/0001-33

## Proposta N° 288

### Para

SECRETARIA SAUDE DE LUZIANIA CNPJ: ,
---

<b>Número da Proposta</b>	288
<b>Data</b>	02/08/2024

Vendedor(a): Yuri Dos Santos Carneiro Borges

### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Computador: Desktop padrão com desempenho básico, mas que suporta execução de várias tarefas simultaneamente. a) process	69494	12	12,0000000000	2.829,00	33.948,00
<p>Computador: Desktop padrão com desempenho básico, mas que suporta execução de várias tarefas simultaneamente.</p> <p>a) processador intel@ core: i5-3470 3.20ghz memória ram: ddr3 como no mínimo 8gb 1333 mhz;</p> <p>b) armazenamento ssd pcie m.2 com 128gb nvme;c) gabinete tradicional</p> <p>d) teclado padrão abnt-2. conector tipo usb, manter os padrões de cores do gabinete.</p> <p>e) mouse do tipo óptico ou laser; resolução de no mínimo 800 dpi; o tipo de conexão deverá ser usb; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll; mouse deverá manter os padrões de cores do gabinete;</p> <p>f) fonte de alimentação de 230 com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.</p> <p>g) monitor de 20 polegadas com entrada hdmi e vga no mínimo com tela de 75hz.</p> <p>h) placa mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória ram, interface de vídeo e unidade de armazenamento. A placa-mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p>					
Mesa para Impressora: Material de confecção, MDF, de 02 gavetas, dimensões 120cmx 0.60cm, com pés de aço.	6464	12	3,0000000000	399,00	1.197,00
Impressora laser (comum): Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 12	44	12	1,0000000000	2.699,00	2.699,00
<p>Impressora laser (comum): Especificação mínima: Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>					

### Outros itens ou serviços

VALIDO PRA 30 DIAS ORÇAMENTO

N° de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	16	0,00	37.844,00	0,00	37.844,00

atenciosamente DOUGLAS PAIXAO  
Departamento de vendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.7	2024022584	26/07/2024	6
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Etiqueta			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** COMPRAS - SAÚDE

**Para:** GERENCIA FMS - SAÚDE

**Emitido por:** MARCIA LOPES DOS REIS

**Remessa referente:** 949932

**Despacho:** À SECRETARIA EXECUTIVA,

APÓS DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. LOGO APÓS ENCAMINHAR PARA O COMPRAS 213.1.

ATENCIOSAMENTE,  
MÁRCIA LOPES / MAT 53726

**Anexo:**

-----



**Secretaria Municipal de Saúde**

Gerência do Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 07.556.717/0001-63

**PROCESSO:** 2024022584

**INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Especificação e Detalhamento da Fonte de Recurso – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

**DESPACHO** – Depois da análise do processo, venho informar a especificação/detalhamento da fonte de recursos.

RECURSO	FONTE	LOCAL	CONTA	VALOR R\$	PORT.
FEDERAL	209011	CEO	589683	36.339,00	4114/2023

Luziânia, aos 08 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARLENE VIEIRA BRAZ GONCALVES  
Data: 08/08/2024 15:54:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARLENE VIEIRA BRAZ GONÇALVES**  
Diretora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
222.1	2024022584	26/07/2024	7
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** GERENCIA FMS - SAÚDE

**Para:** SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

**Emitido por:** MURIEL MARTINS RODRIGUES

**Remessa referente:** 953005

**Despacho:** ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME DESPACHO EM ANEXO.

**Anexo:**

-----

PPROCESSO: **2024022584**

INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO**

## DESPACHO

Após análise do processo, estamos **CIENTE** e de **ACORDO** com a continuidade do **PROCESSO Nº 2024022584**.

Encaminha-se os autos para providências pertinentes.

Luziânia-GO, 23 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital  
por DIVONEI OLIVEIRA DE  
SOUZA:61256196134  
Dados: 2024.08.23 17:05:41  
-03'00'

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Secretário Executivo Gabinete**





Secretaria Municipal de Saúde

### PARÂMETRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	INFO WORLD	JPR	SOLUTION	MENOR VALOR
1	Computador (desktop básico)	12	UNIDADE	R\$ 2.799,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.829,00	R\$ 33.000,00
2	Mesa para Impressora	3	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 459,00	R\$ 399,00	R\$ 1.140,00
3	Impressora laser (comum)	1	UNIDADE	R\$ 2.199,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.699,00	R\$ 2.199,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 36.339,00</b>

26 agosto de 2024.

ANDRIELE DA COSTA NUNES  
DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.206.123/0001-06</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO 02274580103</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>TV RUI BARBOSA</b>	NUMERO <b>33</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>72.800-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>LUZIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFOWORLDDLZA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(61) 9637-2344</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 34

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **09:34:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 35

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO

**CPF**

022.745.801-03

**CNPJ**

40.206.123/0001-06

**Data de Abertura**

28/12/2020

**Nome Empresarial**

EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO 02274580103

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

28/12/2020

## Endereço Comercial

**CEP**

72800-700

**Logradouro**

TRAVESSA RUI BARBOSA

**Número**

33

**Bairro**

CENTRO

**Município**

LUZIANIA

**UF**

GO

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

28/12/2020

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Técnico(a) de manutenção de computador independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 40.206.123/0001-06

**Razão social:** EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO 02274580103

Resultado da consulta em 05/08/2024 17:08:34

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 558173

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO** CCP: **10122718**  
CPF/CNPJ: **40.206.123/0001-06**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **2000005097**  
ENDEREÇO: **Nº 33 TV RUI BARBOSA, CENTRO, LUZIANIA / GO, CEP 72800700**

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, SEGUNDA-FEIRA 26 AGOSTO DE 2024.

*Diretoria de Tributação e de Fiscalização*

## SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: **Quarta-feira 25 Setembro de 2024.**  
EMITIDA: **Segunda-feira 26 Agosto de 2024 às 01:02:14**  
Código de Validação: **11900558173**

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 45857490**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** **CNPJ**  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** **40.206.123/0001-06**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.536.726.961**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 JULHO DE 2024**

**HORA: 9:41:51:3**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO**  
**CPF: 022.745.801-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:23:09 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **4B4F.F7FD.73BB.4AA2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO 02274580103 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.206.123/0001-06  
Certidão nº: 49807223/2024  
Expedição: 17/07/2024, às 09:47:33  
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO 02274580103 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.206.123/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO 02274580103**  
40.206.123/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.Y250.BSC5.FBHB.3E8Q.CRHB**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.522.428/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/11/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 07</b>	NUMERO <b>LT 15</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 11</b>	
CEP <b>72.812-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR NORTE MARAVILHA</b>	MUNICIPIO <b>LUZIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RFSI.SOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(61) 9672-7657</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 45

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **16:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 46

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150  
35.522.428/0001-89**

**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, Nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Nascido em 21/06/1991, Empresário, nº do CPF 037.466.851.50 e identidade nº 5352353 - SPTC/GO expedido em 06/07/2006, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Setor Norte Maravilha, Luziânia – GO, CEP 72.812-660.

RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa passa a girar sob o nome **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital da empresa individual, no valor de R\$ 3.000,00, dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada unipessoal JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

<b>SÓCIO</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
João Paulo Ferreira Rustiguel	3.000	R\$ 3.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, que representará, legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA QUARTA** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

## **CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

### **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, Nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Nascido em 21/06/1991, Empresário, nº do CPF 037.466.851.50 e identidade nº 5352353 - SPTC/GO expedido em 06/07/2006, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 11, Lote 15, Setor Norte Maravilha, Luziânia – GO, CEP 72.812-660.

### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade adota o nome empresarial **JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 07, Quadra 11, Lote 15 , Setor Norte Maravilha, Luziânia – Go, CEP 72.812-660.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos esportivos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO  
(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR  
(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL**

**CLÁUSULA NONA** – A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio declara que:

a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular em via única.

Luziânia – GO, 13 de Dezembro de 2021

**JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03746685150	JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL

Nº Processo: 20224022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 53



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 11:51 SOB Nº 52205427262.  
PROTOCOLO: 216971136 DE 16/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109218564. CNPJ DA SEDE: 35522428000189.  
NIRE: 52205427262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5352353 SPTC GO

CPF DATA NASCIMENTO  
 037.466.851-50 21/06/1991

FILIAÇÃO  
 PAULO SERGIO LEMOS  
 RUSTIGUEL  
 MARIA FERREIRA GOMES  
 RUSTIGUEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04786478362 27/09/2024 20/10/2009

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*João Paulo Ferreira Rustiguel*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 GOIANIA, GO 01/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Marcia Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO  
 21304337268  
 GO139073485

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 0766638361

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 0766638361

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.522.428/0001-89  
**Razão Social:** JOAO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL  
**Endereço:** R 07 15 QUADRA11 / SETOR NORTE MARAVIL / LUZIANIA / GO / 72812-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072509505428543269

Informação obtida em 05/08/2024 16:39:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 554290

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **JOÃO PAULO FERREIRA RUSTIGUEL 03746685150** CCP: **10092647**  
CPF/CNPJ: **35.522.428/0001-89**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **2000004058**  
ENDEREÇO: **RUA 07 Qd. 11 Lt.15 Nº 15, SETOR NORTE MARAVILHA, LUZIANIA / GO, CEP 72812660**

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, SEGUNDA-FEIRA 05 AGOSTO DE 2024.

*Diretoria de Tributação e de Fiscalização*

## SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: **Quarta-feira 04 Setembro de 2024.**  
EMITIDA: **Segunda-feira 05 Agosto de 2024 às 04:41:36**  
Código de Validação: **11824554290**

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 46202959**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>	<b>35.522.428/0001-89</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

```

.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:**

```

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.558.885.566** **EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 AGOSTO DE 2024 HORA: 16:45:8:8**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 35.522.428/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:51 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **B9CD.16F0.BBFC.CEFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.522.428/0001-89

Certidão nº: 53648277/2024

Expedição: 05/08/2024, às 16:54:14

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.522.428/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

35.522.428/0001-89

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.JFN7.ULIN.H8V8.7K30.CUSA**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação n°
213.8	2024022584	26/07/2024	9
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** COMPRAS - SAÚDE

**Para:** ORCAMENTO - SAÚDE

**Emitido por:** ROMILDA MOREIRA DA SILVA

**Remessa referente:** 965632

**Despacho:** encaminhando os autos para análise e parecer

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 61



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO: 2024022584**  
**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSUNTO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO.**

### **Declaração de Disponibilidade Orçamentária**

Declaro que a estimativa de preços constantes no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no **PPA, LDO e LOA** do município, atendendo ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro, ainda, a previsão de saldo orçamentário para custear a referida despesa, autorizada, pela Lei nº **4613** de 20 de dezembro de 2023.

**(CONTA: 589683/PORTARIA:4114/2023) CEO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2024.0301.10.301.0127.1364 – Investimento a Atenção Básica de Saúde</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>209011</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2024.1248</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e deliberações.

**Luziânia-Go., aos 27 dias do mês de agosto de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROMILDA MOREIRA DA SILVA FONSECA  
Data: 28/08/2024 08:05:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fernanda Mendonça Braga de Araújo**  
**Orçamento - Saúde**  
**Coordenadora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.11	2024022584	26/07/2024	10
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** ORCAMENTO - SAÚDE

**Para:** JURIDICO - SAÚDE

**Emitido por:** LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA

**Remessa referente:** 967417

**Despacho:** Com o parecer jurídico, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.  
Atenciosamente,  
Leopoldo José de Mendonça Braga  
OAB/GO n. 28.045

**Anexo:**

-----

## PARECER JURÍDICO

### **PROCESSO N. 2024022584**

#### **I- Relatório**

Trata-se de parecer jurídico relativo as orientações e diretrizes elementares para dispensa de licitação quando da realização de despesas de pequena monta, inseridas no limite previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, foram os autos instruídos com o ofício n. 669/2024-SMS, solicitando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CEO-Centro Especializado de Odontologia, unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário de Saúde manifestou-se pela continuidade da instrução processual, sendo no mesmo sentido a manifestação do Secretário Executivo.

Ato contínuo foram anexados o DFD-Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Riscos, Portaria do Fiscal da contratação, Termo de Referência, pesquisas de preços, parâmetro de preços, informações sobre fonte de recursos e disponibilidade orçamentária.

Dispensado o ETP – Estudo Técnico Preliminar, conforme Instrução Normativa 001 de 05 de setembro de 2023, que alterou a Instrução Normativa 002 de 28 de dezembro de 2022, em seu artigo 14, § 2º, inciso II.

Em relação a documentação das empresas com propostas de menor valor, foram anexados os atos constitutivos, documento do sócio e certidões fiscais de praxe.

É o breve relatório.

#### **II- Da Fundamentação**

Preliminarmente, imperioso destacar que este parecer cinge-se apenas aos aspectos jurídicos, afastando-se dos requisitos de conveniência e oportunidade atribuídos ao Gestor.

Dito isso, passamos ao mérito.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, preceitua a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório nas contratações feitas pela Administração Pública, assim a Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (negritamos)

Nesse sentido, como se vê, nos casos previstos na legislação infraconstitucional é possível que o Poder Público realize contratações por intermédio de procedimento próprio.

Assim, a presente contratação tem regulamento na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 202 e suas alterações posteriores, especificamente em seu art. 75, II, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Destarte, sob a análise do valor da contratação, verificamos, conforme o parâmetro de preços, que se encontra dentro dos limites da lei.

Note-se apenas, na aferição do valor, a necessidade do Agente Público responsável verificar os limites impostos pelo § 1º, I e II do artigo 75 da Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ademais disso, é imperiosa a necessidade do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a fim de permitir a regular instrução processual, com se segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

E ainda, insta salientar, que apesar da legislação permitir a simplificação das formalidades nas compras diretas, não podemos olvidar que o regramento legal também busca garantir cumprimento dos princípios constitucionais insculpidos no artigo 5º da Lei Federal n. 14.133/21, abaixo colacionado:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).;

Nessa senda, destacamos, dentre outros, o princípio da publicidade, que tem previsão expressa na nova lei de licitações, mormente o disposto no artigo 75, § 3º, que trata das publicações das compras diretas em sítio eletrônico oficial.

Nesse caso, a fim de que não houvessem dúvidas quanto à necessidade ou não das publicações, o Poder Público Municipal, no Decreto Municipal n. 163/2022, que regulamentou a Lei de Licitações, em seu artigo 43, VI, desobrigou a publicação referida nos casos de contratações diretas de bens e serviços para fornecimento imediato.

Nestes termos o artigo 43, VI acima citado:

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: VI- Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei de Licitações, a publicação dos avisos prévios de dispensa de licitação, semente será obrigatório em contratações de serviços de engenharia, **não sendo obrigatória nas contratações diretas bens e serviços para fornecimento imediato** em razão da celeridade e eficiência das contratações diretas. (negritamos)

Nos cabe por fim, advertir quanto ao disposto no artigo 73 da Lei Federal citada, que imputa responsabilidades ao contratado e ao agente público responsável pela contratação, em caso de dolo, fraude ou erro grosseiro, como se vê:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável **responderão solidariamente pelo dano causado ao erário**, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (negritamos)

### III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendemos pela possibilidade da contratação por dispensa de licitação, vez que foram cumpridas as formalidades dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21.

Ressalvamos a necessidade do Agente Público verificar o cumprimento do disposto no Art. 75, § 1º, I e II da Lei Federal 14.133/21.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Luziânia, 02 de agosto de 2024.

Digitally signed by LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA  
Date: 2024.09.02 08:59:19 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

Leopoldo José de Mendonça Braga

OAB/GO n. 28.045



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024022584	26/07/2024	11
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** JURIDICO - SAÚDE

**Para:** ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

**Emitido por:** LARISSA NAYARA MENDES CARDOSO

**Remessa referente:** 970584

**Despacho:** ENCAMINHO PARA PAM.  
ATENCIOSAMENTE, LARISSA NAYARA.  
MAT. Nº54754

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 69



**PREFEITURA DE LUZIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024022584

**DECLARAÇÃO SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

DECLARO, para fins do disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024, visto que os recursos necessários para a presente despesa encontram previsão no orçamento vigente.

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA**

Em conformidade com o solicitado, declaro que a contratação para realização da despesa refere ao objeto do presente processo está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), e tem compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro que, revendo o orçamento do programa do Município de Luziânia para o exercício 2024, constata-se a existência de permissão orçamentária, consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos a partir do competente processo de licitação.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de 2024, conforme ficha presente nos autos, com valor global estimado de R\$ 36.339,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais).

A despesa estimada para o exercício subsequente, quando houver, será objeto de destaque específico, a ser oportunamente formalizado mediante ações as correspondentes.

Luziânia, 03 de setembro de 2024.

**Glênio Magrini Roque**  
Secretário Municipal de Saúde

**GLENIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE LUZIANIA  
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo n°. **2024022584**

Processo de Dispensa n°. **69/2024-SMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº2024009739, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no Termo de Referência;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde;

Em cumprimento ao art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 devidamente justificada nos presentes autos, cujo objeto é **REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e **AUTORIZO** a realização da despesa, conforme termos abaixo:

Empresa Contratada	EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO
CNPJ	40.206.123/0001-06
Valor da aquisição	<b>R\$ 3.339,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais).</b>
Prazo de entrega	Prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

Empresa Contratada	JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ	35.522.428/0001-89
Valor da aquisição	<b>R\$ 33.000,00 (trinta e três mil).</b>
Prazo de entrega	Prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a diversas empresas do ramo, tendo sido escolhida a melhor proposta, com base no menor preço unitário aliado à qualidade dos produtos, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se a pesquisa com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de setembro de 2024.



Glênio Magrini Roque  
Secretário Municipal de Saúde

---

**GLENIO MAGRINI ROQUE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO: Nº 2024022584**  
**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO**

Luziânia-GO, 03 de setembro de 2024.

### **DESPACHO**

Tratam os autos, referente aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Especialidade Odontológica - CEO.

Neste sentido, encaminho o processo a Gerência Administrativa para elaboração de PAM.

Ato contínuo, encaminha-se os autos a Divisão de Compras para elaboração de autorização de empenho.

Glênio Magrini Roque  
Secretário Municipal de Saúde

---

**GLENIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde



## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

<b>NR. REQUISIÇÃO:</b> 35642024						<b>DATA:</b> 03/09/2024	
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>							
<b>SOLICITANTE:</b> SECRETARIA DE SAUDE							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO ? CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO.							
ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	30548 - COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	12,0000	20241248	449052	UNIDADE	R\$ 2.750,0000	R\$ 33.000,0000
TOTAL GERAL:							R\$ 33.000,00

## DESPACHO

ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA QUE SE REALIZE A COMPRA/SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
- 2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.
- 3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Digitally signed by SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES  
Date: 2024.09.04 09:30:09 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR



## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

<b>NR. REQUISIÇÃO:</b> 35672024						<b>DATA:</b> 04/09/2024	
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>							
<b>SOLICITANTE:</b> SECRETARIA DE SAUDE							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO ? CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO							
ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	4984 - MESA - PARA IMPRESSORA	3,0000	20241248	449052	UNIDADE	R\$ 380,0000	R\$ 1.140,0000
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 1.140,00</b>

## DESPACHO

ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA QUE SE REALIZE A COMPRA/SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI.

Digitally signed by SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES  
Date: 2024.09.04 09:31:24 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
- 2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.
- 3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO



## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

<b>NR. REQUISIÇÃO:</b> 35682024						<b>DATA:</b> 04/09/2024	
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>							
<b>SOLICITANTE:</b> SECRETARIA DE SAUDE							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO ? CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO							
ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	13012 - IMPRESSORA LASER - COMUM	1,0000	20241248	449052	UNIDADE	R\$ 2.199,0000	R\$ 2.199,0000
<b>TOTAL GERAL:</b>							R\$ 2.199,00

## DESPACHO

ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA QUE SE REALIZE A COMPRA/SERVIÇO DE ACORDO COM A LEI.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
- 2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.
- 3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Digitally signed by SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES  
Date: 2024.09.04 09:33:25 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.13	2024022584	26/07/2024	12
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

**Para:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

**Emitido por:** SUELI RODRIGUES DA SILVA NUNES

**Remessa referente:** 971940

**Despacho:** ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANALISES.  
ATENCIOSAMENTE,  
SUELI RODRIGUES  
MAT: 9661

**Anexo:**

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
**Andamento processual - folha de informação de despachos**

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação n°
205	2024022584	26/07/2024	13
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Despacho gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE

**Para:** PROTOCOLO - CONTROLADORIA

**Emitido por:** CARLOS ANTONIO DE SANTANA

**Remessa referente:** 972729

**Despacho:** À DIVISÃO DE COMPRAS - SAÚDE

RECEBE ESTA CONTROLADORIA, PEDIDO DE ANÁLISE RELATIVO AO PROCESSO EM TELA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE (MESAS) PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - CEO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . VERIFICOU-SE PELOS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO 2024022584 QUE OS PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA AQUISIÇÃO FORAM CORRETAMENTE OBSERVADOS. PELO EXPOSTO ESTA CONTROLADORIA NÃO VÊ ÓBICE PARA O PROSSEGUIMENTO PROCESSUAL. RESSALTE-SE, AINDA, QUE OS CRITÉRIOS E A ANÁLISE DE MÉRITO (OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DO PEDIDO/AQUISIÇÃO) CONSTITUEM ANÁLISE ADMINISTRATIVA E/OU TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ESPECIFICIDADE OU CUMULAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO, E AINDA VERIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PARA BALIZAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL O PRESENTE OPINATIVO CINGE-SE EXCLUSIVAMENTE AOS CONTORNOS ADMINISTRATIVOS FORMAIS DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO CASO EM COMENTO.

DESTA FEITA, SEGUE PARA DEMAIS PROVIDENCIAS.

CARLOS A. SANTANA.  
CGM - EM 04/09/2024.

**Anexo:**

-----



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDILENE APARECIDA GONCALVES BERNARDINO 02274580103**  
**CNPJ: 40.206.123/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:14:17 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **6155.0743.FDD3.DE7B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.1	2024022584	26/07/2024	14
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Etiqueta gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** PROTOCOLO - CONTROLADORIA

**Para:** COMPRAS - SAÚDE

**Emitido por:** ANDRIELE DA COSTA NUNES

**Remessa referente:** 973043

**Despacho:** ENCAMINHADO PARA EMPENHO

ATT,  
ANDRIELE NUNES

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

## Mapa de Apuração de Preços

0198/5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 81

Nr. Cotação: 51750

Nr. Licitação: 000068/2024

Data da 05/09/2024

Modalidad DISPENSA DE LICITACAO

Nome da Unidade

Obs.: REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO ? CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024.

SECRETARIA DE SAUDE

ITEM: 1 Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADE Marca:  
Produto: 13012 - IMPRESSORA LASER

FORNECEDOR	UNIDADE	QTDE. VENDA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA	JULGAMENTO	TOTAL VENCEDOR
EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO	UNIDADE	1.0000	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00		MENOR PRECO	R\$ 2.199,00
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	UNIDADE	1.0000	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00		*****	R\$ 2.890,00
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA	UNIDADE	1.0000	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00		*****	R\$ 2.699,00

ITEM: 2 Quantidade: 3.0000 Unidade: UNIDADE Marca:  
Produto: 4984 - MESA

FORNECEDOR	UNIDADE	QTDE. VENDA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA	JULGAMENTO	TOTAL VENCEDOR
EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO	UNIDADE	3.0000	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00		MENOR PRECO	R\$ 1.140,00
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	UNIDADE	3.0000	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00		*****	R\$ 1.377,00
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA	UNIDADE	3.0000	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00		*****	R\$ 1.197,00

ITEM: 3 Quantidade: 12.0000 Unidade: UNIDADE Marca:  
Produto: 30548 - COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

## Mapa de Apuração de Preços

0198\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 82

Nr. Cotação: 51750

Nr. Licitação: 000068/2024

Data da 05/09/2024

Modalidad DISPENSA DE LICITACAO

Nome da Unidade

Obs.: REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO ? CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024.

SECRETARIA DE SAUDE

FORNECEDOR	UNIDADE	QTDE. VENDA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA	JULGAMENTO	TOTAL VENCEDOR
EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO	UNIDADE	12.0000	R\$ 2.799,00	R\$ 33.588,00		*****	R\$ 33.588,00
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	UNIDADE	12.0000	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00		<b>MENOR PRECO</b>	R\$ 33.000,00
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA	UNIDADE	12.0000	R\$ 2.829,00	R\$ 33.948,00		*****	R\$ 33.948,00

Digitally signed by ANDRIELE DA COSTA NUNES  
Date: 2024.09.05 10:22:24 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

- COMPRADOR-

	Total
EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO	3.339,00
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	33.000,00
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA	0,00
<b>Total Itens Julgados</b>	<b>36.339,00</b>



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n°. **2024022584**

Processo de Dispensa n°. **68/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO.**

Licitante contratada	EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO
CNPJ	<b>40.206.123/0001-06</b>
Valor da contratação	<b>R\$ 3.339,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais).</b>
Prazo de execução	Prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis
Base legal	Art. 75, Inciso II, Lei 14,133/2021.

Licitante contratada	JPR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ	<b>35.522.428/0001-89</b>
Valor da contratação	<b>R\$ 33.000,00 (trinta e três mil).</b>
Prazo de execução	Prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis
Base legal	Art. 75, Inciso II, Lei 14,133/2021.

Luziânia, 05 de setembro de 2024.

**Andriele da Costa Nunes**  
**Divisão de Compras Saúde**

O presente extrato foi devidamente publicado na imprensa oficial por disponibilização no Portal da Transparência da Prefeitura de Luziânia, na presente data.  
Luziânia 05 de setembro 2024.

**Andriele da Costa Nunes**  
**Divisão de Compras Saúde**

**RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 05/09/2024 11:02:22**

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	61948
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
REPRESENTANTE	ANDRIELE DA COSTA NUNES
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE LICITAÇÃO E DISPENSA
UG / UO / CONSÓRCIO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	14652284
RECIBO	6b9428c8-1d4a-41fc-adf3-8f815f64dda1
REFERÊNCIA	9/2024
STATUS	HOMOLOGADO
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024022584
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO II DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	1125

MENSAGENS INFORMATIVAS
REGRA106 - Após o envio do ato de dispensa devem ser enviados os dados da contratação utilizando o layout de Contrato Inicial



<http://virtual.tcmgo.tc.br/recepcao/validar-recibo/6b9428c8-1d4a-41fc-adf3-8f815f64dda1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 112947  
COTAÇÃO: 51750

N.º 2024022584 Modalidade DISPENSA DE LICITACAO Data: 05/09/24 00:00

U.G.: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 7556717000163  
Endereço: RUA PROFESSOR ARTHUR RORIZ Bairro: SETOR AEROPORTO Complemento: S/N  
Cidade: LUZIÂNIA Estado: GO CEP.: 72800000

N.º 000068/2024 Ficha: 20241248 Fonte: 209

Natureza: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Sub- 35 - EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Organograma 103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
Fornecedor: 40.206.123/0001-06 - EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO  
Endereço:

REF: AQUISIÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024 (CONTA:589683/PORTARIA:4114/2023)

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	13012	IMPRESSORA LASER - COMUM	UNIDADE	1,0000	2.199,0000	2.199,0000
<b>Total de</b>	<b>1</b>				<b>Valor Total:</b>	<b>2.199,0000</b>

Digitally signed by ANDRIELE DA COSTA NUNES  
Date: 2024.09.05 11:06:21 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 112948  
COTAÇÃO: 51750

N.º 2024022584 Modalidade DISPENSA DE LICITACAO Data: 05/09/24 00:00

U.G.: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 7556717000163  
Endereço: RUA PROFESSOR ARTHUR RORIZ Bairro: SETOR AEROPORTO Complemento: S/N  
Cidade: LUZIÂNIA Estado: GO CEP.: 72800000

N.º 000068/2024 Ficha: 20241248 Fonte: 209

Natureza: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Sub- 42 - MOBILIARIO EM GERAL  
Organograma 103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Fornecedor: 40.206.123/0001-06 - EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO

Endereço: REF: AQUISIÇÃO DE 3(TRÊS) MESA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024.  
(CONTA: 589683/PORTARIA:4114/2023)

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
2	4984	MESA - PARA IMPRESSORA	UNIDADE	3,0000	380,0000	1.140,0000
<b>Total de</b>	1				<b>Valor Total:</b>	<b>1.140,0000</b>

Digitally signed by ANDRIELE DA COSTA NUNES  
Date: 2024.09.05 11:08:50 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 112949  
COTAÇÃO: 51750

N.º 2024022584 Modalidade DISPENSA DE LICITACAO Data: 05/09/24 00:00

U.G.: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 7556717000163  
Endereço: RUA PROFESSOR ARTHUR RORIZ Bairro: SETOR AEROPORTO Complemento: S/N  
Cidade: LUZIÂNIA Estado: GO CEP.: 72800000

N.º 000068/2024 Ficha: 20241248 Fonte: 209

Natureza: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Sub- 35 - EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Organograma 103.1.1.80 - INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Fornecedor: 35.522.428/0001-89 - JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço:

REF: AQUISIÇÃO DE 12(DOZE) COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024.  
(CONTA: 589683/PORTARIA:4114/2023)

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
3	30548	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) -	UNIDADE	12,0000	2.750,0000	33.000,0000
<b>Total de</b>	<b>1</b>				<b>Valor Total:</b>	<b>33.000,0000</b>

Digitally signed by ANDRIELE DA COSTA NUNES  
Date: 2024.09.05 11:13:01 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

Responsável



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

**NOTA DE EMPENHO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO	40.206.123/0001-06			
Endereço				Telefone
72800700, LUZIANIA-GO				

Empenho

Empenho	Tipo do empenho	Obra	Ficha	Número do empenho
	Ordinário		20241248	10569
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
05/09/2024	112947	DISPENSA DE LICITAÇÃO	022584	2024022584
Local de Entrega	Aplicação		Documento	
	Saldo anterior	Valor	Saldo atual	
	36.339,00	2.199,00	34.140,00	

Dotação

Natureza de despesa	Vinculo
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho
2.199,00

Histórico

REF: AQUISIÇÃO DE 01(UM) IMPRESSORA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 112947. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024 (CONTA:589683/PORTARIA: 4114/2023)

Líquido por extenso

\*\*\*\*\* (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) \*\*\*\*\*

Assinaturas

Digitally signed by ROMILDA MOREIRA DA SILVA  
Date: 2024.09.05 13:35:23 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000**

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 88



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

**NOTA DE EMPENHO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO	40.206.123/0001-06			
Endereço				Telefone
72800700, LUZIANIA-GO				

Empenho

Tipo do empenho		Obra	Ficha	Número do empenho
Ordinário			20241248	10570
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade		Número da licitação
05/09/2024	112948	DISPENSA DE LICITAÇÃO		022584
Local de Entrega			Aplicação	Documento
			Saldo anterior	Valor
			34.140,00	1.140,00
				Saldo atual
				33.000,00

Dotação

Natureza de despesa	Vinculo
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho
1.140,00

Histórico

REF: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) MESA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 112948. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024. (CONTA: 589683/PORTARIA: 4114/2023)

Líquido por extenso

\*\*\*\*\* (UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) \*\*\*\*\*

Assinaturas

Digitally signed by ROMILDA MOREIRA DA SILVA  
Date: 2024.09.05 13:38:40 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000**

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 89



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

**NOTA DE EMPENHO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	35.522.428/0001-89	748	3953	58674-9
Endereço				Telefone
72812660, LUZIANIA-GO				

Empenho

Tipo do empenho		Obra	Ficha	Número do empenho
Ordinário			20241248	10571
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade		Número da licitação
05/09/2024	112949	DISPENSA DE LICITAÇÃO		022584
Local de Entrega			Aplicação	Documento
			Saldo anterior	Valor
			33.000,00	33.000,00
				Saldo atual
				0,00

Dotação

Natureza de despesa	Vinculo
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho
<b>33.000,00</b>

Histórico

REF: AQUISIÇÃO DE 12(DOZE) COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 112949. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024. (CONTA: 589683/PORTARIA: 4114/2023)

Líquido por extenso

\*\*\*\*\* (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)\*\*\*\*\*

Assinaturas

Digitally signed by ROMILDA MOREIRA DA SILVA  
Date: 2024.09.05 13:41:35 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000**

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 90





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação n°
213.6	2024022584	26/07/2024	16
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Etiqueta gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** ORCAMENTO - SAÚDE

**Para:** COLARE - SAÚDE

**Emitido por:** FABIANA DA COSTA PINHEIRO

**Remessa referente:** 974247

**Despacho:** PUBLICADO NO COLARE.

**Anexo:**

-----

**RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 09/09/2024 15:23:33**

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	57813
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
REPRESENTANTE	FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS
UG / UO / CONSÓRCIO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	14677891
RECIBO	6b8b113b-c100-4b4a-a127-687d688ec424
REFERÊNCIA	9/2024
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO INICIAL	
NÚMERO DO CONTRATO	105712024
ANO DO CONTRATO	2024
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	14652284
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024022584
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO II DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	1125



<http://virtual.tcmgo.tc.br/recepcao/validar-recibo/6b8b113b-c100-4b4a-a127-687d688ec424>

**RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 09/09/2024 15:22:55**

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	57813
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
REPRESENTANTE	FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS
UG / UO / CONSÓRCIO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	14677915
RECIBO	cbe8686d-63bd-465f-96c0-c82bd60546db
REFERÊNCIA	9/2024
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO INICIAL	
NÚMERO DO CONTRATO	105692024
ANO DO CONTRATO	2024
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	14652284
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024022584
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO II DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	1125



<http://virtual.tcmgo.tc.br/recepcao/validar-recibo/cbe8686d-63bd-465f-96c0-c82bd60546db>

**RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 09/09/2024 15:23:19**

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	57813
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
REPRESENTANTE	FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS
UG / UO / CONSÓRCIO	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	14677904
RECIBO	d5902d04-971e-494a-a5de-bd6dc7c4465d
REFERÊNCIA	9/2024
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO INICIAL	
NÚMERO DO CONTRATO	105702024
ANO DO CONTRATO	2024
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	14652284
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2024022584
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO II DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	1125



<http://virtual.tcmgo.tc.br/recepcao/validar-recibo/d5902d04-971e-494a-a5de-bd6dc7c4465d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
Andamento processual - folha de informação de despachos

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação n°
213.7	2024022584	26/07/2024	17
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Etiqueta gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** COLARE - SAÚDE

**Para:** GERENCIA FMS - SAÚDE

**Emitido por:** MARCIA LOPES DOS REIS

**Remessa referente:** 976538

**Despacho:** À ASSESSORIA DE GABINETE,

APÓS CONFERÊNCIA DE DETALHAMENTO, ENCAMINHO OS AUTOS À ESSA ASSESSORIA PARA ASSINATURA DO SECRETÁRIO.

ATENCIOSAMENTE,  
MÁRCIA LOPES / MAT 53726

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
**Andamento processual - folha de informação de despachos**

Unidade corrente	Nº processo	Aberto em:	Tramitação nº
213.19	2024022584	26/07/2024	18
<b>Interessado:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Assunto:</b> AQUISIÇÃO			
<b>Sub-assunto:</b> EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
<b>Processo apensado:</b> NÃO			
<b>Anexo do interessado:</b> Etiqueta gerada automaticamente, Despacho			
<b>Observação:</b> REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - RECURSO ADVINDO DE EMENDA FEDERAL.			

**Data:** 26/07/24 00:00

**Veio de:** GERENCIA FMS - SAÚDE

**Para:** ASSESSORIA GABINETE - SAÚDE

**Emitido por:** LARISSA NAYARA MENDES CARDOSO

**Remessa referente:** 976690

**Despacho:** ENCAMINHO PARA PROVIDENCIAS NECESSARIAS.  
ATENCIOSAMENTE, LARISSA NAYARA.  
MAT. Nº54754

**Anexo:**

-----

Nº Processo: 2024022584 Usuário: 0198\*\*\*5171 - Data: 20/03/2025 16:42 Página: 97





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

**NOTA DE EMPENHO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
EDILENE APARECIDA GONÇALVES BERNARDINO	40.206.123/0001-06			
Endereço				Telefone
72800700, LUZIANIA-GO				

Empenho

Tipo do empenho	Obra	Ficha	Número do empenho	
Ordinario		20241248	10570	
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
05/09/2024	112948	DISPENSA DE LICITAÇÃO	022584	2024022584
Local de Entrega	Aplicação	Documento		
		Saldo anterior	Valor	Saldo atual
		34.140,00	1.140,00	33.000,00

Dotação

Natureza de despesa	Vínculo
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho
1.140,00

Histórico

REF: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) MESA PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 112948. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024. (CONTA: 589683/PORTARIA: 4114/2023)

Líquido por extenso

\*\*\*\*\* (UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) \*\*\*\*\*

Assinaturas

Digitally signed by ROMILDA MOREIRA DA SILVA  
Date: 2024.09.05 13:38:40 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

Glênio Magrini Roque  
Secretário Municipal de Saúde

**DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Espaço do sistema de Controle

**NOTA DE EMPENHO**

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

03 - LUZIANIA - FMS

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
JPR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	35.522.428/0001-89	748	3953	58674-9
Endereço				Telefone
72812660, LUZIANIA-GO				

Empenho

Tipo do empenho	Obra	Ficha	Número do empenho	
Ordinario		20241248	10571	
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
05/09/2024	112949	DISPENSA DE LICITAÇÃO	022584	2024022584
Local de Entrega		Aplicação	Documento	
		Saldo anterior	Valor	Saldo atual
		33.000,00	33.000,00	0,00

Dotação

Natureza de despesa	Vinculo
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -
Sub elemento de despesa	
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	
Classificação funcional	Crédito
10.301.0127-1364-INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho
33.000,00

Histórico

REF: AQUISIÇÃO DE 12(DOZE) COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) PARA O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 112949. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 68/2024. (CONTA: 589683/PORTARIA: 4114/2023)

Líquido por extenso

\*\*\*\*\* (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) \*\*\*\*\*

Assinaturas

Digitally signed by ROMILDA MOREIRA DA SILVA  
Date: 2024.09.05 13:41:35 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

*Glênio*  
Glênio Magrini Roque  
Secretário Municipal de Saúde

**DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGENCIAS DOS ART. 16 E 17 DA LC. 101/2000**

